## RESOLUÇÃO Nº 045/2009 - CONSUNI

Autoriza a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a alienar, mediante as modalidades previstas nas alíneas "c", "e" e "f" do inciso I do art. 17 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, uma área de terras de sua propriedade de, aproximadamente, 171.000m2, localizada no Bairro Pisani, em Lages-SC."

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Professor Sebastião Iberes Lopes Melo, no uso das prerrogativas legais, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7133/2008, tomada em sessão de 10 de setembro de 2009,

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC autorizada a alienar, mediante as modalidades previstas nas alíneas "c", "e" e "f" do inciso I do art. 17 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, uma área de terras de sua propriedade de, aproximadamente, 171.000m2, localizada no Bairro Pisani, em Lages-SC.
- § 1º A alienação de que trata o "caput" deste artigo deverá observar o disposto na Lei 8666, de 21 de junho de 1993, especialmente o que consta do artigo 17, e os termos do Parecer Jurídico CAV/UDESC nº 112/2004.
- § 2º No caso de venda do imóvel referido no "caput", os recursos obtidos serão utilizados na complementação do valor necessário à aquisição de área experimental ou na construção de instalações destinadas ao ensino, pesquisa e extensão para o Centro de Ciências Agroveterinárias CAV.
  - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
  - Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 224/2005 CONSUNI, de 28 de julho de 2005.

Florianópolis, 10 de setembro de 2009.

Prof<sup>o</sup>. Sebastião Iberes Lopes Melo Presidente do CONSUNI